



TID 13696832

Ofício SSG-GAB nº 9066/2015

Processo TC nº 72.003.403.02-00

Assunto: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME – Auditoria – Verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da Secretaria estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 05 a 17, 29 a 32, 40 a 44, 60 a 62, 64, 95 a 97 e 201 a 201vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC
499/2015

São Paulo, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia das manifestações elaboradas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte, bem como do v. Acórdão, prolatado em 10/09/14, publicado no DOC de 11/10/14, página 127, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 01/06/15

Horas 16:50

Amo Paulo



Mikio Watanabe
~~Ass. Fiscalização Financeira~~
TC. 960

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 - ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2.3.4.0349/02

2 - IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

0006 - Construção e Manutenção de Imóveis

2.2 - Objetivo

Verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

2.3 - Área auditada

19.10 SEME-GAB

2.4 - Período da realização

26.08.02 a 17.09.02

2.5 - Período de abrangência

01.01.02 a 17.09.02

2.6 - Equipe técnica

Mikio Watanabe

TC 960

2.7 - Procedimentos

- Análise comparativa do Plano Plurianual/2002/2005 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento relativas ao exercício de 2002.
- Obtenção de demonstrativo da movimentação dos recursos orçamentários para avaliação dos resultados alcançados.



Okiko Watanabe
Ass. Planejamento Financeiro
TC. 980

- Diligências na SEME para verificação da forma como a Secretaria exerce a fiscalização e o acompanhamento da execução dos projetos de construção, reforma e ampliação de centros esportivos, balneários, mini-balneários e quadras poli-esportivas.
- Análise da gestão dos recursos aplicados, através dos resultados alcançados.

3 - RESULTADO

3.1 - Introdução

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação tem por atribuições apoiar e incentivar o esporte, lazer e recreação. Desenvolver atividades especialmente voltadas às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, com a readequação das instalações físicas atuais das Unidades. Priorização de programas regulamentares de esportes e eventos sociais e educacionais destinados à população em geral.

Promover eventos no Autódromo Municipal "José Carlos Pacce" de nível Nacional e Internacional com automóveis e motos. Administrar o Estádio do Pacaembú, preservando o seu acervo.

Para o atendimento dessas atribuições foi consignado no Orçamento Anual de 2002 o montante de R\$ 82.209.500,00, dos quais R\$ 11.684.500,00, constantes no Programa de Trabalho do Gabinete do Secretário, referem-se a projetos relativos à construção e reforma de centros desportivos, balneários, mini-balneários e quadras poli-esportivas e no Autódromo Municipal "José Carlos Pacce".

Esse Relatório de Auditoria apresenta nossas constatações que objetivaram verificar se os projetos mencionados acima estão sendo executados conforme aprovados.

3.2 - Existência de achados em fiscalizações anteriores e sua atual situação

No Relatório de Auditoria Programada realizado em cumprimento a Ordem de Serviço nº 2.3.4.0284/01, que teve por objetivo verificar se as metas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, previstas para o exercício de 2001 foram cumpridas, atentando para a execução dos projetos/atividades mais relevantes, a equipe de auditoria constatou que o orçamento da Secretaria não foi executado na íntegra conforme aprovado, pois 10 projetos tiveram empenhamento zero, conforme demonstramos:

[Handwritten signature]



Mikio Watanabe
Ass. Fiscalização Financeira
TC. 960

PROJETOS	DOTAÇÃO INICIAL + SUPL. 2001 (R\$)	DOTAÇÃO INICIAL + SUPL. 2002 (R\$)	EMPENHADO ATÉ 11.09.02
Constr. do CEE do J. Têxtil	1.000.000,00	N/CONSTA	-
Constr. Ref. CDM Jd M. Estela e Sta. Cruz	120.000,00	N/CONSTA	-
Impl. Área Recreação Infantil Pirituba	30.000,00	N/CONSTA	-
Recup. Centro Desp. C. Socorro e C. Ademar	31.428,00	N/CONSTA	-
Ref. Pisc. Instal. CEE Thomaz Mazzoni	1.250.000,00	521.750,00	-0-
Impl. Área de Lazer Jaraguá	500.000,00	104.350,00	-0-
Constr. CDM Bairro C. Tiradentes	100.000,00	208.700,00	-0-
Reforma Balneário do Cambuci	100.000,00	417.400,00	-0-
Reforma Cdm Luiz Martinez	70.000,00	73.045,00	-0-
Reformas Piscinas CEE Mooca	200.000,00	947.085,20	-0-
TOTAL	3.401.428,00	2.272.330,20	

No presente trabalho verificamos que no orçamento do exercício de 2002, 04 desses projetos não foram incluídos. Quanto aos demais, embora programados no OP/2002, não constatamos nenhum empenhamento, até 11.09.02. Dessa forma, entendemos que a situação continua inalterada.

3.3 – Verificação se os projetos constantes da Lei Orçamentária estão sendo executados conforme aprovados

3.3.1 - Dotação inicial, suplementação/anulação e dotação atualizada, valor empenhado, valor pago e saldo da dotação

No Orçamento Anual/2002 foi fixado o valor de R\$ 11.684.500,00 para as despesas com os Projetos a serem executados pela SEME. Essa dotação inicial sofreu alterações, conforme demonstramos no quadro a seguir:

[Handwritten signature]

Demonstrativo da dotação inicial, suplementação, anulação, congelamento, dotação atualizada, valor empenhado, valor pago e saldo da dotação em 11.09.02.

DENOMINAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEM.	ANULAÇÃO	CONGEL.	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	PAGO	SALDO DOTAÇÃO
Ref. e Ampl.COT Mal.Mário Ary Pires	300.000,00	13.050,00	0,00	81.172,01	313.050,00	0,00	0,00	231.877,99
Constr., Ampl. e Ref. Un. da SEME	0,00	2.106.132,81	0,00	850.207,50	2.106.132,81	450.460,55	149.100,51	805.464,76
- Outros Serv. de Terc. PJ	2701.000,00	1.414.868,50	2.201.000,00	117.493,50	1.914.868,50	0,00	0,00	1.797.375,00
- Obras e instalações	15.000,00	652,50	0,00	15.652,50	15.652,50	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra P.S.Rita,S.,M.Pta. - Emenda 348	15.000,00	652,50	0,00	15.652,50	15.652,50	0,00	0,00	0,00
Constr. Pista Skate V. Curuçá, S.M. Pta. Emenda 349	15.000,00	652,50	0,00	15.652,50	15.652,50	0,00	0,00	0,00
Ref. e Ampl. CEE Brig.Eduardo Gomes – Tatuapé – Emenda 361	50.000,00	207.042,19	0,00	2.175,00	257.042,19	0,00	0,00	254.867,19
Constr. Mini Estádio Fut. – Cid. Tiradentes – Emenda 082	200.000,00	8.700,00	0,00	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00
Ref. Balneário Cambuci – Emenda 086	400.000,00	17.400,00	0,00	417.400,00	417.400,00	0,00	0,00	0,00
Constr. CDM J.S.Adélia – S. Matheus – Emenda 153	1.000,00	43,50	0,00	1.043,50	1.043,50	0,00	0,00	0,00
Constr. Cj. Poliesportivo Faz. Da Juta – Emenda 154	1.000,00	43,50	0,00	1.043,50	1.043,50	0,00	0,00	0,00
Ref. e Ampl. e Constr. CDM – Av. Metal.2255 – Emenda 081	400.000,00	17.400,00	0,00	17.400,00	417.400,00	0,00	0,00	400.000,00
Ref. Geral Pisc. e Inst.CEE Thomaz Mazzoni – V. Maria – Emenda 014	500.000,00	21.750,00	0,00	521.750,00	521.750,00	0,00	0,00	0,00
Ref. CDM – R. Mogero – Perus – Emenda 055	20.000,00	870,00	0,00	20.870,00	20.870,00	0,00	0,00	0,00
Constr. CDM J. Ipanema – Emenda 1087	1.000,00	43,50	0,00	1.043,50	1.043,50	0,00	0,00	0,00
Impl. Área Lazer Pq. Nações Unidas – Emenda 063	100.000,00	4.350,00	0,00	104.350,00	104.350,00	0,00	0,00	0,00
Constr. CDM Pq. Boa Esperança – Emenda 1030	250.000,00	10.875,00	0,00	260.875,00	260.875,00	0,00	0,00	0,00
Des. de Espaços. à Inst. de Brinq. em CDMs – Emenda 652	12.500,00	543,75	0,00	13.043,75	13.043,75	0,00	0,00	0,00
Ref. CEE Ítalo Feola - Emenda 110	100.000,00	4.350,00	0,00	104.350,00	104.350,00	0,00	0,00	0,00
Ref. de CEE Luiz Martinez – Emenda 110	70.000,00	3.045,00	0,00	73.045,00	73.045,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	5.136.500,00	3.831.812,75	2.201.000,00	2.827.267,26	6.767.312,75	450.460,55	149.100,51	3.489.584,94

(continua)



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 24
Proc. Nº 3403.02.00
Orçamento 2002
Ass. Planejamento Financeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ISO 9001

Folha Nº 29
Proc. Nº 3103.02.00
Ata de 09/04/2004
TC. 000

(continuação)

DENOMINAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMEN.	ANULAÇÃO	CONGEL.	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO	PAGO	SALDO DOTAÇÃO
Constr.Centro Poliesp. Pq.Independência – C. Redondo – Emenda 1108	1.000,00	43,50	0,00	1.043,50	1.043,50	0,00	0,00	0,00
Constr. Vestiários CDM S. Luiz – Emenda 1097	1.000,00	231.000,00	0,00	1.043,50	232.000,00	0,00	0,00	230.956,50
Ref. Ampl. Autód. J. Carlos Páez – Ref. e Obras								
- Outros Serv. de Terceiros- PJ	2.860.000,00	2.744.410,00	20.000,00	0,00	5.584.410,00	5.388.972,11	5.388.972,11	195.437,89
- Obras Constr. Prédio Autód. - Obras do Pátio e Portaria AMUSP	2.185.000,00	95.047,50	800.000,00	0,00	1.480.047,50	1.303.275,60	0,00	176.771,90
Ref. e Ampl. Est. Mun. Paulo Machado Carvalho	1.000,00	43,50	0,00	43,50	1.043,50	0,00	0,00	1.000,00
Ref. e Man. Est. Mun. Mie Nishi (Bom Retiro) – Emenda 612	1.000.000,00	43.500,00	0,00	951.147,60	1.043.500,00	91.820,97	0,00	531,43
Constr.Est. Mun.S. Matheus – Emenda 149	500.000,00	21.750,00	0,00	521.750,00	521.750,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	6.548.000,00	3.135.794,50	820.000,00	1.475.028,10	8.863.794,50	6.784.068,68	5.388.972,11	604.697,72
TOTAL	11.684.500,00	6.967.607,25	3.021.000,00	4.302.295,36	15.631.107,25	7.234.529,23	5.538.072,62	4.094.282,66



Mikio M. M. M. M.
Ass. Especialização Financeira
TC. 980

Confrontando os valores suplementados com os anulados, verificamos que na totalidade, as suplementações superaram as anulações em R\$ 3.946.607,25. Essa movimentação, considerando o valor de R\$ 4.302.295,36 referente ao congelamento, levou as dotações fixadas inicialmente no Orçamento-Programa a sofrerem alteração positiva, sendo aumentadas em 33,78%, o que resultou na dotação atualizada de R\$ 15.631.107,25.

Da suplementação de R\$ 6.967.607,25, parte foi proveniente de recursos repassados no percentual de 4,35% pela Prefeitura para todas as Secretarias como readequação de verbas e o restante foi oriunda de anulações de projetos/atividades da própria Secretaria.

3.3.2 - Verificação da compatibilidade dos projetos constantes na Lei Orçamentária com o Plano Plurianual e com a L.D.O

A Lei nº 13.258, de 28.12.01 (Lei Orçamentária), que estimou a receita e fixou a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de São Paulo estabeleceu em seu art. 4º a despesa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em R\$ 82.209.500,00. Desse montante, R\$ 11.684.500,00 referem-se a projetos relativos à construção, reforma e ampliação de centros educacionais, esportivos e unidades da SEME. No quadro do item 3.3.1 estão descritos quais são esses projetos.

A Lei nº 13.257, de 28.12.01, referente ao Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005 estabeleceu em seu artigo 3º que: "Os programas, projetos, atividades e ações previstos para o exercício de 2002 foram incorporados ao Projeto de Lei do Orçamento Anual daquele exercício....."

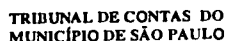
A Lei nº 13.161, de 02.07.01, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2002, em seu anexo I, letra B, estabeleceu, dentre outras, a seguinte prioridade na alocação de recursos na Lei Orçamentária 2002:

"Reforma e Construção de Centros Esportivos, Balneários, Mini-Balneários e Quadras Poli-Esportivas, priorizando os bairros da periferia."

Pelo exposto, entendemos que são compatíveis os projetos constantes da Lei Orçamentária com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.3.3 - Verificação da aplicação dos recursos consignados no Orçamento nas finalidades previstas

A SEME empenhou o valor de R\$ 7.234.529,23 que corresponde a 61,91% do total de R\$ 11.684.500,00 orçado inicialmente no OP/2002 para Projetos. Se considerado o valor total atualizado, o empenhado representa 46,28%.





DENOMINAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO (a)	% = $\frac{(a)}{\text{Total (a)}}$
Constr., Ampl. Ref. Un. da SEME	2.106.132,81	450.460,55	6,23
Ref. e ampl. Autódromo José Carlos Pacce			
- Outros Serv. de Terceiros PJ	5.584.410,00	5.388.972,11	74,49
Obras e Instalações	1.480.047,50	1.303.275,60	18,01
Ref. e Manut. Est. Mun. Beisebol Mie Nishi -			
Outros Serviços de Terceiros PJ	1.043.500,00	91.820,97	1,27
TOTAL	10.214.090,31	7.234.529,23	100,00

Observamos que do total empenhado de R\$ 7.234.529,23, que corresponde a 46,28% do valor da dotação atualizada para Projetos (R\$ 15.631.107,25), 92,50%, ou seja, R\$ 6.692.247,71 referem-se a empenhos para obras no Autódromo Municipal José Carlos Pacce. O restante, equivalente a 7,50% (R\$ 542.281,52), foi empenhado nas 02 (duas) seguintes dotações:

- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SEME (dotação genérica).
- Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi (dotação específica).

Considerando, conforme quadro no item 3.3.1, que houve congelamento no valor de R\$ 4.302.295,36, que corresponde a 27,52% do valor total da dotação atualizada para Projetos, observamos que a SEME deverá encontrar dificuldades na execução do restante dos projetos.

Dessa forma, verifica-se que, na gestão dos recursos aplicados até a presente data, a Secretaria priorizou a realização do evento GP Brasil de Fórmula 1.

- b) Verificamos no Plano Plurianual 2002/2005 que 132 dos 632 equipamentos municipais encontram-se desativados ou abandonados, necessitando de um programa urgente de recuperação para serem incorporados ao patrimônio esportivo municipal.

Consta consignado no PP/2002/2005: "*Considerando-se o papel que as atividades de esporte, lazer e recreação podem e devem desempenhar na prevenção da criminalidade, principalmente no tocante às crianças e adolescentes das regiões mais carentes, disponibilizando equipamentos e pessoal para a realização de eventos que visem o desenvolvimento e bem-estar físico e mental destes segmentos, a situação acima apontada está muito longe do ideal*". (g.n)

Ainda, segundo o PP/2002/2005, as diretrizes que deverão nortear os gastos com investimentos e programas de duração continuada nos próximos quatro anos no Município foram desenhadas visando, primordialmente, reverter essa situação.



Considerando o exposto, entendemos que embora os resultados alcançados sob o aspecto do dispêndio tenham sido razoáveis, a Secretaria não tem atingido os objetivos preestabelecidos, pois, ao priorizar o evento Fórmula 1 e não executar inteiramente as reformas e manutenções dos equipamentos, deixou de favorecer a população mais pobre em geral.

Ademais, a SEME está deixando de atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu como prioridade a reforma e construção de centros esportivos, balneários, mini-balneários e quadras poliesportivas nos bairros de periferia.

3.3.5 - Verificação da forma de gerenciamento das obras

O gerenciamento das obras da SEME é efetuado pela Assessoria Técnica de Gabinete em conjunto com a Assessoria Financeira, as quais estabelecem as prioridades e acompanham o andamento das obras, ficando a fiscalização da parte técnica por conta do Departamento de Engenharia, que, atualmente, é constituído de 1 engenheiro elétrico, 1 engenheiro mecânico, 2 engenheiros civis e 3 arquitetos. Paralelamente cada área mantém controles específicos de suas obras.

Para o Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 - 2002 foi nomeado um coordenador para trabalhar juntamente com a equipe de engenharia na coordenação e nos assuntos relacionados aos projetos e atividades do Autódromo Municipal "José Carlos Pacce".

Verificamos que, até o presente momento, somente os recursos consignados em duas das dotações do Orçamento/2002 foram transferidos para o EDIF visando a execução das reformas.

- 1) Verificamos no processo nº 1995-0.0.73.649-7, autuado objetivando a recuperação do muro do Clube da Cidade Cambuci, que foi empenhado o valor de R\$ 156.340,78 e encontra-se, atualmente, em fase de licitação.
- 2) Constatamos consignado nos controles do Departamento de Unidades Educacionais e Desportivas - DUED que o processo referente à Reforma do Centro Desportivo Municipal Jardim São Luís, com despesa prevista de R\$ 180.000,00, foi enviado para EDIF objetivando o início do processo de licitação.

Observamos que, muito embora cada área faça os acompanhamentos e possua seus controles, uma maior integração entre os responsáveis e consolidação das informações sobre o andamento dos projetos e obras da Secretaria facilitaria o gerenciamento.



Mikio Detanabre
Ass. Fiscalização Financeira
TC. 980

3.3.6 - Contratação da EMURB para gerenciamento e licitação de obras da SEME

Constatamos na programação para execução das obras de construção, ampliação e reformas das Unidades da SEME que a Secretaria pretende contratar a EMURB para gerenciar e licitar obras.

Segundo o orçamento estimativo apresentado pela EMURB para alguns projetos, será cobrado 3% sobre o preço da obra, a título de pagamento pela licitação, e 12% pelo gerenciamento da obra, acarretando um acréscimo de 15% sobre o custo direto.

De acordo com o Decreto nº 29.929, de 23.07.91 e alterações, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos municipais, os serviços são divididos em três escalões.

Os serviços de nível intermediário (2º escalão) serão executados, diretamente ou mediante contratação de terceiros, pelas unidades de manutenção próprias de cada Secretaria. Os serviços de nível superior (3º escalão), compreendendo reparos de vulto, reformas gerais, ampliações e novas edificações, na impossibilidade da execução dos serviços pela Secretaria interessada, sua realização será cometida ao Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria de Serviços e Obras-SSO.

Outrossim no OP/2002 encontramos definido como atribuição do EDIF o seguinte:

"Compete ao Departamento de Edificações - EDIF projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos em geral, inclusive cemitérios, proceder a reforma de obras e respectivos serviços de conservação, construção e manutenção de poços artesianos e piscinas em próprios municipais, bem como a construção de postos para o Corpo de Bombeiros, mediante convênio com o Governo Estadual; exercer orientação normativa e dar suporte técnico aos órgãos da administração municipal em matéria de sua competência."

Embora não tenhamos constatado, no período de abrangência de nossos trabalhos, nenhum contrato dessa natureza efetivamente estabelecido entendemos que cabe o alerta de que desconhecemos norma legal que permita a contratação da EMURB, pela SEME, para serviços de gerenciamento de obras de construção, reforma, ampliação ou de manutenção, considerando, principalmente, o fato de que irá acarretar um acréscimo de 15% sobre o valor do custo da obra.



4 - CONCLUSÕES

4.1 - Concluimos que, não obstante o valor empenhado pela SEME tenha atingido 61,91% do total inicialmente orçado no OP/2002 para Projetos, a mesma não os está executando, até o momento, conforme aprovados na Lei Orçamentária, uma vez que restam 21 Projetos, do total de 24, sem qualquer empenhamento (item 3.3.3):

- Dos Projetos constantes do OP/2002 para SEME, 16 tiveram suas dotações inteiramente congeladas, ficando no aguardo de liberação de verbas pela SF para realização de qualquer atividade em relação aos mesmos (item 3.3.4 - a).
- Na gestão dos recursos aplicados até a presente data, a Secretaria priorizou a realização do evento GP Brasil Fórmula 1 e dessa maneira não vem atingindo os objetivos preestabelecidos nas Leis Orçamentárias (PP/2002/2005 e LDO), pois, ao priorizar tal evento não tem executado de forma satisfatória as reformas e manutenções dos equipamentos, deixando de atender à população desfavorecida em geral (item 3.3.4 - b).

Em 17.09.02

MIKIO WATANABE
Agente de Fiscalização Financeira

HILDA EIKO KURATA
Coordenadora de Equipe

Arq. EP034902Adoc

De acordo

Em 24.09.2002

DENISE DE DOMENICO BARRETO
Diretora da Divisão Técnica III





OSVALDO P. M. LAURINDO
Auxiliar Técnico
Administrativo

**Excelentíssima Senhora
Conselheira Relatora**

Trata o presente de Auditoria Programada, realizada através da Ordem de Serviço nº 2.3.4.0349/01, tendo por objetivo verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das unidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

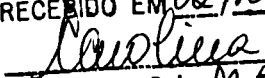
A Divisão Técnica III emitiu o Relatório de Auditoria Programada, encartado às fls. 05/16, no qual procedeu às suas verificações, concluindo que apesar de o valor empenhado pela SEME ter atingido 61,91% do total inicialmente orçado no Orçamento Programa/2002 para projetos, aquela Secretaria não os está executando, até o momento, conforme aprovados na Lei Orçamentária, visto que restam 21 Projetos, dos 24 existentes, sem qualquer empenhamento (conforme consta no item 3.3.3 - fls. 10/11).

Endossando a manifestação precedente, submetemos o presente ao conhecimento e à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 02.10.2002.


MOACIR MARQUES DA SILVA
Secretário da Fiscalização e Controle


MIM/olml

RECEBIDO EM 02/10/02

Gab. M.B.



Maria José Barbosa

CRC-SP/108.967

CONTADOR

PROCESSO TC 3403 02.00

DIVISÃO TÉCNICA III

Sra. Diretora,

Trata o presente processo da O.S. nº 2.3.4.0349/02, com objetivo de verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das unidades de SEME, estão sendo executadas conforme aprovados na Lei Orçamentaria.

Da auditoria realizada foi concluído que, não obstante o valor empenhado pela SEME, tenha atingido 61,91% do total inicialmente orçado no OP/2002 para projetos, a mesma não os estava executando até aquele momento conforme aprovado na Lei Orçamentária, uma vez que restaram sem qualquer empenhamento 21 projetos do total de 24 (fls. 10/11 - item 3.3.3).

Através do ofício SSDG - GAB 1008/2002, foi encaminhado cópia do relatório à unidade para ciência e manifestação (fls. 19).

Em resposta, a Unidade encaminhou o ofício nº 729/SEME-G/2002, com as informações :

- a. fica reiterada a manifestação exarada no ofício nº 623/SEME-G, que efetivamente ante o congelamento das verbas e da limitação orçamentaria de que trata o Decreto Municipal 42.247 de 02.08.02, não obstante os intensos contatos e reiteradas solicitações junto a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, não se pode aperfeiçoar na integralidade as metas estabelecidas.
- b. esclarece ainda que a unidade está envidando todos os esforços para proceder na reativação dos equipamentos desativados e/ou em mau estado, tendo já licitado e/ou valendo-se das Ata de Registro de Preços hoje existentes em EDIF-SSO, contratado diversos serviços e obras.

Por oportuno, observamos que relativamente ao citado ofício nº 623/SEME-G (item a) foi encaminhado em atendimento ao despacho do TC 3 473.02.95, através do qual foi realizada diligencia onde se constatou que as obras de reforma do CEE Thomaz Mazzoni não foram executadas e que o valor da dotação encontrava-se congelado



Maria José Barbosa
CRC-SP/103367
CONTADOR

CONCLUSÃO :

Isto posto, conclusas as manifestações pertinentes a área de nossa competência, ratificamos as manifestações precedentes.

Era o que tínhamos a informar.

Em, 13.12.2002

Maria José Barbosa
MARIA JOSÉ BARBOSA
Contador - CRC/SP 103 367



Claudio Nor Gork
Auditor Técnico Administrativo

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Senhor Secretário

Trata o presente de Auditoria Programada, com o objetivo de verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

Retornaram os autos com a r. determinação de fl. 28.

Consoante manifestação precedente, no Relatório de Auditoria Programada (fl. 05/16) concluiu-se que os Projetos inicialmente previstos no Orçamento Programa/2002, em sua grande maioria, não estavam sendo executados devido ao congelamento das dotações.

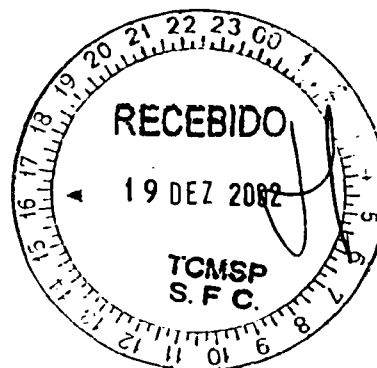
Com a expedição do Ofício SSDG-GAB nº 1008/2002 (fl. 19), a Unidade confirmou o fato de que SF não teria liberado verbas, no entanto está envidando esforços para proceder a reativação dos equipamentos desativados e/ou em mau estado, valendo-se de Licitações ou de Atas de Registro de Preços existentes em EDIF-SSO.

Isto posto, apesar das informações prestadas, as conclusões de fl. 16 alcançadas à época da auditoria não foram invalidadas, motivo porque as ratificamos.

Em 19.12.2002


DENISE DE DOMENICO BARRETO
Diretora da Divisão Técnica III

DDB/cg





Helio da Silva
Auditor de Serv. B

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente de auditoria programada realizada através da Ordem de Serviço n.º 2.3.4.0349/02, tendo por objetivo verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das unidades da Secretaria de Esportes Lazer e Recreação, estão sendo executados conforme aprovados na lei Orçamentária.

Em atendimento à determinação de fl. 18 foi expedido Ofício à Ilma. Sra. Secretária de SEME para ciência e manifestação sobre o Relatório de Auditoria Programada de fls. 05/16.

Retornaram os autos a esta SFC para a análise da documentação de fls. 27 - Ofício n.º 729/SEME-G/2002.

A Divisão Auditora, em seu relato de fls. 29/31, procedeu à verificação das informações prestadas pela SEME no Ofício em análise, ratificando suas conclusões anteriormente alcançadas (fl. 16), visto que as mesmas não foram invalidadas.

Endossando a manifestação precedente, encaminhamos o presente ao conhecimento e à elevada deliberação de Vossa Excelência.

Em 07.01.2003.


MOACIR MARQUES DA SILVA
Secretário da Fiscalização e Controle


MIM

RECEBIDO 07/01/03
Carolina
M.F.



DIVISÃO TÉCNICA III Senhora Diretora

Trata o presente da Ordem de Serviço n.º 2.3.4.0349/02, com o objetivo de verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estão sendo executadas conforme aprovados na Lei Orçamentária.

Retornaram os autos a esta SFC para a manifestação sobre o parecer da assessoria do N. Conselheiro Relator, às fls. 36/37. Nele, duas questões são suscitadas: a primeira acerca do resultado da execução orçamentária em face da ocorrência do contingenciamento de verbas e da eleição de prioridades na aplicação das mesmas e a segunda relativa ao levantamento dos números ao final do exercício de 2002 para que de fato se possa avaliar a performance da execução orçamentária da Secretaria, haja vista as informações da Origem contidas no Ofício 729/SEME/2002.

Em relação a essas questões, ratificamos as conclusões anteriores, uma vez que o contingenciamento de verbas e as prioridades eleitas pela Administração concernentes à execução orçamentária dos projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME implicaram no resultado que demonstramos no quadro abaixo:

Demonstrativo da dotação inicial, dotação atualizada e valores empenhados em 11.09.02 e 31.12.02

DENOMINAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA 11.09.02	EMPENHO 11.09.02	DOTAÇÃO ATUALIZADA 31.12.02	EMPENHO 31.12.02
Ref. e Ampl.COT Mal.Mário Ary Pires	300.000	313.050	0	138.490	0
Constr., Ampl. e Ref. Un. Da SEME	2.701.000	4.021.001	450.460	2.335.854	1.720.575
Constr. Quadra P.S.Rita,S.,M.Pta. - Emenda 348	15.000	15.653	0	15.653	0
Constr. Pista Skate V. Curuçá, S.M. Pta. Emenda 349	15.000	15.653	0	15.653	0
Ref. e Ampl. CEE Brig.Eduardo Gomes - Tatuapé - Emenda 361	50.000	257.042	0	257.042	251.295
Constr. Mini Estádio Fut. - Cid. Tiradentes - Emenda 082	200.000	208.700	0	58.700	0
Ref. Balneário Cambuci - Emenda 086	400.000	417.400	0	0	0
Constr. CDM J.S.Adélia - S. Matheus - Emenda 153	1.000	1.044	0	1.044	0
Constr. Cj. Poliesportivo Faz. Da Jutá - Emenda 154	1.000	1.044	0	1.044	0
Ref. e Ampl. e Constr. CDM - Av. Metal.2255 - Emenda 081	400.000	417.400	0	417.400	230.000
Ref. Geral Pisc. e Inst.CEE Thomaz Mazzoni - V. Maria - Emenda 014	500.000	521.750	0	21.750	0
Ref. CDM - R. Mogeiro - Perus - Emenda 055	20.000	20.870	0	20.870	0

continua



continuação					
DENOMINAÇÃO DO PROJETO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA 11.09.02	EMPENHO 11.09.02	DOTAÇÃO ATUALIZADA 31.12.02	EMPENHO 31.12.02
Constr. CDM J. Ipanema – Emenda 1087	1.000	1.044	0	1.044	0
Impl. Área Lazer Pq. Nações Unidas – Emenda 063	100.000	104.350	0	4.350	0
Constr. CDM Pq. Boa Esperança – Emenda 1030	250.000	260.875	0	30.875	0
Des. de Espaços. à Inst. De Brinq. Em CDMs – Emenda 652	12.500	13.044	0	13.044	0
Ref. CEE Ítalo Feola - Emenda 110	100.000	104.350	0	4.350	0
Ref. de CEE Luiz Martínez – Emenda 110	70.000	73.045	0	73.045	73.037
Constr. Centro Poliesp. Pq. Independência – C. Redondo – Emenda 1108	1.000	1.044	0	1.044	0
Constr. Vestiários CDM S. Luiz – Emenda 1097	1.000	232.000	0	232.000	0
Ref. Ampl. Autód. J. Carlos Pacce – Ref. E Obras	5.045.000	7.064.457	6.692.248	7.609.051	7.522.971
Ref. e Ampl. Est. Mun. Paulo Machado Carvalho	1.000	1.044	0	1.044	0
Ref. e Man. Est. Mun. Mie Nishi (Bom Retiro) – Emenda 612	1.000.000	1.043.500	91.821	593.500	91.821
Constr. Est. Mun. S. Matheus – Emenda 149	500.000	521.750	0	100.909	0
Sub-total	6.548.000	8.863.795	6.784.069	8.537.548	7.614.792
TOTAL	11.684.500	15.631.110	7.234.529	11.947.756	9.889.699

Como se pode observar, o valor orçado para projetos foi de R\$ 11.684.500,00 e, ao final do exercício o atualizado era de R\$ 11.947.756,00, tendo sido empenhado o montante de R\$ 9.889.699,00, representando 84,64% sobre o valor orçado e 82,78% sobre o valor atualizado.

Do valor empenhado de R\$ 9.889.699,00, a reforma do Autódromo José Carlos Pacce para o Grande Prêmio Brasil – Fórmula 1 consumiu R\$ 7.522.971,00 (76%).

Dos 24 projetos da SEME, em 31.12.02, 18 projetos (75%) ficaram sem qualquer empenhamento.

Houve um acréscimo de 36,70% no valor empenhado, passando de R\$ 7.234.529 (set/02) para R\$ 9.889.699 (dez/02). Todavia, desse acréscimo, 31,28% referem-se a aplicação no Autódromo, evidenciando que os esforços envidados pela SEME continuam favorecendo a realização do evento F1, em detrimento de aplicações de cunho mais social.



CONCLUSÕES

Diante do exposto, ratificamos as nossas conclusões anteriores, no sentido de que, embora a SEME tenha empenhado 84,64% do total inicialmente orçado no O P/2002 para Projetos, a Secretaria não os executou conforme aprovados na Lei Orçamentária, uma vez que restaram 18 projetos (75%), do total de 24, sem qualquer empenhamento.

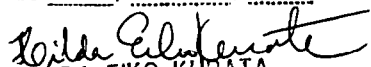
Na gestão dos recursos aplicados, até 31.12.02, a Secretaria priorizou a realização do evento GP Brasil Fórmula 1 e consequentemente não cumpriu os objetivos preestabelecidos nas Leis Orçamentárias (PP/2002/2005 e LDO), pois, canalizou quase a totalidade dos recursos para tal evento, não executando de forma satisfatória as construções e reformas dos equipamentos, não atendendo à população desfavorecida em geral.

Em 22.05.2003


EDUARDO DE OLIVEIRA
Agente de Fiscalização Financeira

REVISADO

Em 22/05/03


HILDA EIKO KUBOTA
Chefe da Seção de Fiscalização



SECRETARIA DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Senhor Secretário

Trata o presente de Auditoria Programada para verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das unidades da SEME estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

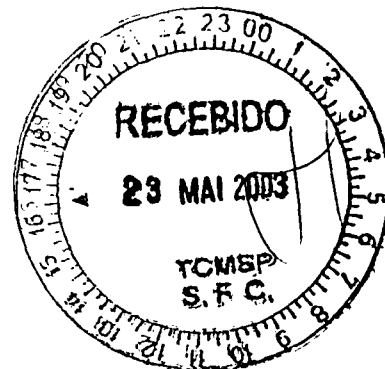
Retornaram os autos com a r. determinação de fl. 38, para nova manifestação com base no parecer da Assessoria do Exmo. Sr. Conselheiro Relator às fls. 36/37.

Levantados os números finais do exercício de 2002, verificou-se que as conclusões alcançadas no relatório de fls. 05/16 praticamente não se alteraram, na medida em que, dos 24 projetos aprovados na Lei Orçamentária, 18 não tiveram qualquer empenhamento, tendo sido priorizada a realização do GP Brasil de Fórmula 1, uma vez que dos R\$ 9.889.699,00 empenhados pela Secretaria para projetos naquele ano, R\$ 7.522.971,00 (76%) destinaram-se àquele evento, em detrimento das aplicações de cunho mais social.

Isto posto, submetemos este processado à apreciação superior.

DENISE DE DOMENICO BARRETO
Diretora da Divisão Técnica III

DDB/iv





Handwritten signature
Mun. de São Paulo
Secretaria de Serv.

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente processo da Ordem de Serviço de Auditoria Programada n.º 2.3.4.0349/02, emitida para verificar, junto à SEME, se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

O relatório desta auditoria, consubstanciando os resultados alcançados encontra-se às fls. 05 a 16.

Após manifestações complementares, os autos retornaram a esta Secretaria de Fiscalização e Controle, nos termos do despacho de fl. 38, para manifestação, de acordo com o parecer da Assessoria de Gabinete (fls. 36/37).

A Divisão Técnica III manifestou-se às fls. 40/43, ao final concluindo pela ratificação de suas conclusões anteriores, tendo em vista que *"levantados os números finais do exercício de 2002, verificou-se que as conclusões alcançadas no relatório de fls. 05/16 praticamente não se alteraram, na medida em que, dos 24 projetos aprovados na Lei Orçamentária, 18 não tiveram qualquer empenhamento, tendo sido priorizada a realização do GP Brasil de Fórmula 1, uma vez que dos R\$ 9.889.699,00 empenhados pela Secretaria para projetos naquele ano, R\$ 7.522.971,00 (76%) destinaram-se àquele evento, em detrimento das aplicações de cunho mais social."*

Com o exposto, que endossamos, encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação de Vossa Excelência.

Em 30.05.2003.

Handwritten signature of Livio Mário Fornazier
LIVIO MÁRIO FORNAZIERI
Secretário da Fiscalização e Controle

Handwritten signature
FAA/dasc

RECEBIDO 02/06/03
Handwritten signature
Gab. MF



DIVISÃO TÉCNICA III **Senhora Diretora**

Trata o presente de Auditoria Programada, com o objetivo de verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

Retornam os autos em atendimento à determinação à fl. 51 para que verifiquemos se a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB foi contratada para executar serviços de competência do Departamento de Edificações - EDIF, ou seja, gerenciamento de obras de construção, reforma, ampliação ou de manutenção, conforme suscitado na fl. 14.

Quando da Auditoria foram obtidos na Origem os documentos às fls. 53/56 nos quais estava prevista a contratação da EMURB para gerenciar e licitar várias obras, que, pelo objeto, deveria ser atribuída ao EDIF.

Em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária, constatamos, no Extrato de Empenhos por Fornecedor-2002 (fl. 57), que SEME não emitiu nenhum empenho a favor da EMURB, relativo às reformas de competência do EDIF.

Entendemos que os empenhos 10755/2002 e 46944/2002 (fls. 58/59) são referentes à contratações cujos objetos, reforma e ampliação do autódromo José Carlos Pacce, não se enquadram na competência atribuída ao EDIF:

"Compete ao Departamento de Edificações - EDIF projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos em geral, inclusive cemitérios, proceder a reforma de obras e respectivos serviços de conservação, construção e manutenção de poços artesianos e piscinas em próprios municipais, bem como a construção de postos para o Corpo de Bombeiros, mediante convênio com o Governo Estadual; exercer orientação normativa e dar suporte técnico aos órgãos da administração municipal em matéria de sua competência."

CONCLUSÃO

Em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária - SEO constatamos que SEME não contratou a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB para gerenciamento de obras e serviços de competência do EDIF.

À consideração superior.

Em 21.06.04

Sérgio Minoru Satake
SÉRGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização Financeira



Delesta
Adj. Adm. Fátima Gomes

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
Senhor Secretário,

De acordo com a informação anterior, encaminhamos o presente para suas providências.

Em 30.07.04


MARA REGINA FREGONEZI
Diretora da divisão Técnica III





Dorival A. da Silva Costa
Aux Técnico Adm

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Em atendimento à determinação de Vossa Excelência às fls. 51, a Divisão Técnica III em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária – SEO constatou que a SEME não contratou a EMURB para o gerenciamento de obras e serviços de competência do Departamento de Edificações – EDIF (fls. 60/61).

Diante do exposto, que endossamos, submetemos o presente à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Em 20.08.2004.

[Assinatura]
LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Secretário da Fiscalização e Controle

[Assinatura]
J.P.F./dasc.

RECEBIDO 20/08/04

[Assinatura]
Gab. MF



COORDENADORIA IV
Senhora Coordenadora

A presente Auditoria Programada teve como objetivo verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estavam sendo executados, conforme aprovados na Lei Orçamentária.

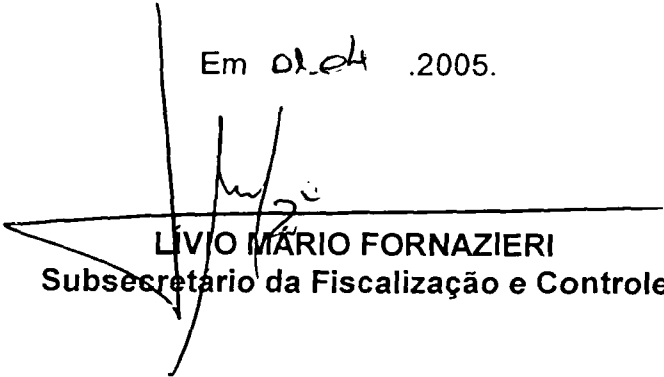
A referida auditoria abrangeu o período de 01/01 a 17/09/02.

A Divisão Técnica III informou à fl. 60 que em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária, constatou que SEME não emitiu nenhum empenho a favor da EMURB.

Ocorre que o referido Sistema não informa se há Contratos em vigência quando não há empenhos.

Por essa razão, retornamos os autos a essa Coordenadoria para verificar *in loco* a existência de ajuste(s) em vigência, à época da Auditoria em tela, nos termos da determinação de fl. 51.

Em 01.04 .2005.


LÍVIO MÁRIO FORNAZIERI
Subsecretário da Fiscalização e Controle

MHACP/dasc.



[Assinatura]
CLAUDIONOR GOMES
Auxiliar Técnico de Fiscalização

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator**

Trata o presente de Auditoria Programada que teve como objetivo verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da SEME estavam sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.

Em atendimento à determinação de fl. 51, a Divisão Técnica III informou que, em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária – SEO, constatou que SEME não emitiu empenhos a favor da EMURB relativos às reformas de competência do Departamento de Edificações – EDIF (fl.60) no período de abrangência da auditoria, ou seja, de 01.01 a 17.09.02.

Retornam os autos a esta Coordenadoria para verificar “in loco” a existência de ajustes não cobertos por notas de empenhos, em vigência à época da Auditoria em tela, conforme solicitação de fl. 64.

Em consulta ao Sistema de Execução Orçamentária – SEO, identificamos o seguinte processo, autuado em 2001, referente à Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da SEME, conforme anexo às fls. 65/67.

Nº Processo	Exercício	Valor (R\$)	Contratada	Projeto/Atividade
2001.0.170.779-3	2001	703.212,00	EMURB	Const., Ampl. e Reforma das Unid. SEME

Em diligência a SEME, verificamos que fora firmado o contrato nº 017/2001 (fls.68/86) entre SEME e EMURB, em 31.10.2001, cujo objeto foi à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de projetos e gerenciamento à execução de obras relativas à reforma dos Centros Esportivos Municipais discriminados a seguir, envolvendo, dentre outros, serviços referentes à reforma geral das piscinas, das áreas de deck e dos vestiários, revisão geral do sistema elétrico, do cercamento e dos alambrados, pintura geral, recuperação de piso de quadra, implantação de projeto de identidade visual e acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência.

- CEE Salim Farah Maluf (Mooca)
- CEE Thomaz Mazzoni (Vila Maria)
- CEE Alfredo Ignácio Trindade (Jd. São Paulo)
- CEE Riyuso Ogawa (Jd.Celeste)
- CEE Raul Tabajara (Barra Funda)
- CEE Brig. Eduardo Gomes (Tatuapé)
- CEE José Ermírio de Moraes (Vila Cruruçá)
- CEE Gerdy Gomes (Guaianazes)
- CEE Oswaldo Brandão (Vila Brasilândia)
- Balneário Carlos Joel Neli (Ipiranga)
- CEE Mário Moraes (Jd. Celeste)



CLAUDIONOR GOES
Auxiliar Técnico de Fiscalização

A prestação dos serviços compreendeu:

- Elaboração do orçamento e análise de custos para a instrução dos procedimentos licitatórios;
- Elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, instalação e estruturas;
- Preparação e fornecimento dos elementos técnicos necessários à elaboração pela SEME de processos licitatórios para a contratação de terceiros, bem como a participação de técnicos da EMURB nas Comissões Especiais de Licitação;
- Programação física e financeira das obras;
- Assessoria técnica e gerenciamento dos serviços contratados através de acompanhamento técnico para a realização dos mesmos em conformidade com o contrato, orientação, definição de procedimentos, análise dos serviços, aceitação e liberação das respectivas medições;
- Controle tecnológico das obras.

Apresentamos no quadro abaixo, as providências contábeis-orçamentárias da Origem para a cobertura da despesa relativa à contratação (fl.94):

Evento	Data	Valor (R\$)
Nota de Empenho nº 44088	11.10.01	703.212,00
Nota de Liquidação nº 131280	29.10.02	183.447,40(*)
Pagamento de Restos	05.11.02	183.447,40(*)
Cancelamento de Restos	14.11.02	519.764,60

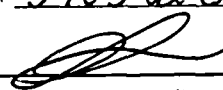
(*) Vr. referente aos serviços prestados no período de 31.10.01 a 31.12.01.

Conforme documento de fl. 87, assinado pelo Sr. Engenheiro Luiz Custódio Orro de Freitas, em 13.11.02, foi solicitado o cancelamento do saldo da NE 044088, no valor de R\$ 519.764,60, que se encontrava inscrito em Restos a Pagar, considerando o fato de que não haveria mais medições referentes ao exercício/2001.

Conforme Memo 183/2003, de 16.05 2003 (fl. 89), da lavra do mesmo engenheiro, por um lapso de planejamento, não houve previsão orçamentária para o exercício de 2002 para quitar o débito contraído com a empresa referente aos serviços executados no período de janeiro a agosto de 2002, que perfizeram um total de R\$ 307.319,73.

Dessa forma, em 02.09.2003, foi enviado pela SEME o Ofício nº 154/03-SAF à Assessoria Geral do Orçamento, Secretaria de Finanças, solicitando suplementação da Dotação: 19.10.27.812.0104.3.502 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da SEME; Elemento de Despesa – 3.3.90.93.00-00 Indenizações e Restituições, visando a efetuar o pagamento (fls. 90/91). Devido ao não atendimento do pedido, em 05.11.2003, a SEME solicita à A.G.O. deliberação quanto à forma de pagamento (fl.92), o que não ocorreu até a presente data.




CLAUDIONOR GÓES
Auxiliar Técnico de Fiscalização

CONCLUSÃO

Diante do exposto, podemos concluir que os serviços realizados no exercício de 2002 não foram empenhados, isto é, a SEME contratou a EMURB para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de projetos e gerenciamento à execução de obras relativas à reforma dos Centros Esportivos Municipais, empenhando no exercício de 2001 o valor total do contrato, todavia o valor que não foi utilizado nas despesas realizadas daquele exercício foi cancelado, e SEME, por lapso, ou melhor, pela falta de controle dos contratos em andamento não empenhou o saldo do contrato para 2002, onerando devidamente o Orçamento daquele exercício, fato este que implicou na realização de despesa sem o prévio empenho, em flagrante desrespeito ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

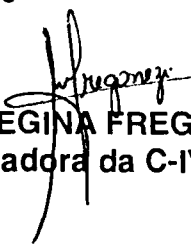
Devido a este lapso, até a presente data, a EMURB não conseguiu receber pelos serviços prestados.

À consideração Superior.

Em 02.09.05.


SÉRGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

De acordo.
Em 05.09.05


MARA REGINA FREGONEZI
Coordenadora da C-IV

RECEBIDO 6/9/05

Gab. MF



Processo TC - 72.003.403.02-00
Interessada - Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação – Seme
Assunto - Auditoria – Verificar se os projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades da Secretaria estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária

2.763ª Sessão Ordinária

AUDITORIA. SEME. Verificação da execução dos projetos de construção, ampliação e reforma das Unidades conforme aprovados na Lei Orçamentária. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria realizada para fins de registro e, em razão do tempo decorrido, em determinar o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Revisor "ad hoc", votando o Conselheiro Presidente EDSON SIMÕES, para efeito de "quorum", nos termos do artigo 26, inciso IX, alínea "d", c/c o artigo 154, "caput", ambos do Regimento Interno desta Corte.

Declarou-se impedido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 127, ATA 2763ª S.O.
Em 11 / 10 / 14.
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

/mo

EDSON SIMÕES
Presidente, com voto

JOÃO ANTONIO
Relator

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

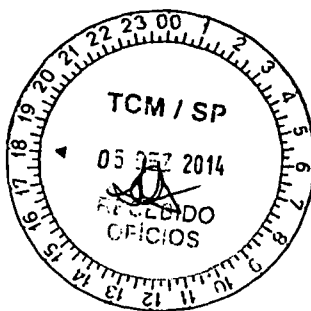
Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 17/11/2014


Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 9E3, pág. 100.
Em 27 NOV 2014


ANDRÉIA VENDRAMINI PESTANA
Auxiliar Técnico de Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão reto.
CARTÓRIO, 15.05.15


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora Substituta

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 202 em 29/04/15 Ass. Paolo Mariano



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 9066/2015

**ASS.: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação –SEME- Auditoria –
Verificar se os projetos de contração, ampliação e reforma das Unidades da
Secretaria estão sendo executados conforme aprovados na Lei Orçamentária.
TID 13696832**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente,
acompanhado da cópia da manifestação, para conhecimento e exame
por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 01/06/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência